



CONCURSO “CONHECER A CRUZ VERMELHA”

REGULAMENTO

(Introdução)

No âmbito da celebração do dia 12 de agosto, que assinala o Dia Internacional da Juventude, a Cruz Vermelha de Cabo Verde (CVCV) lança o concurso Conhecer a Cruz Vermelha destinado aos Representantes da Juventude local a nível nacional, promovendo uma reflexão sobre o papel da Cruz Vermelha em Cabo Verde.

O Dia Internacional da Juventude celebra-se a 12 de agosto, por resolução da Assembleia Geral da ONU em 1999, em resposta à recomendação da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, reunida em Lisboa, de 8 a 12 de agosto de 1998.

Artigo 1 (Âmbito)

O presente concurso é de âmbito nacional, destinados a todos os representantes da Juventude dos respetivos Conselho local da CVCV.

Artigo 2 (Objectivos)

São objectivos do Concurso “**Conhecer a Cruz Vermelha**”:

- a) Incentivar a reflexão da sociedade civil sobre o papel da Cruz Vermelha em Cabo Verde;
- b) Premiar os 3 melhores Spot sobre a Cruz Vermelha de Cabo Verde;
- c) Promover uma pesquisa em massa, a nível nacional sobre o papel da Cruz Vermelha em Cabo Verde.

Artigo 3 (Apresentação de candidaturas)

Podem candidatar-se ao concurso “**Conhecer a Cruz Vermelha**” todos os Jovens da Cruz Vermelha com idade entre os 18 e os 30 anos de idade, residente em Cabo Verde.

Artigo 4 (Prémios, Valor do prémio para o vencedor e Restrições)

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- a) Todos os participantes receberão um diploma de participação no final do concurso. Os diplomas serão entregues nos Conselhos Locais dos seus respectivos municípios.
- b) O vencedor do melhor Spot sobre a Cruz Vermelha de Cabo Verde, receberá um valor monetário a indicar pelo Secretário Geral da CVCV;
- c) Os profissionais da multimédia e as empresas de áreas afins serão excluídos da premiação final do concurso;



CONCURSO “CONHCERA CRUZ VERMELHA”

REGULAMENTO

Artigo 5

(Inscrição e Participação)

- a) **Inscrição:** Através do preenchimento do formulário online disponível gratuitamente na página do concurso
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdz7E1ty1VQcccBqd5RHjFMppP1QGq2VBovyx820b2Y_hKVFA/viewform

b) **Participação:**

- i. Exige uma pesquisa sobre o historial da Cruz Vermelha de Cabo Verde, interpretá-las e, em forma de SPOT/Vídeo, falar sobre o papel da Cruz Vermelha em Cabo Verde;
- ii. Além disso, incentivamos a utilização das fotografias, áudio, gravações que encontraram durante a sua pesquisa.
- iii. Cada concorrente só pode apresentar 1 (um) SPOT/Vídeo;
- iv. O SPOT/Vídeo deve ser publicada na página da Cruz Vermelha de Cabo Verde;
- v. O número de gosto, like, curtir na sua publicação conta na avaliação final do concurso;
- vi. O candidato pode utilizar a sua rede social para divulgar a sua candidatura e conquistar seguidores.

Artigo 6

(Tema, Método, Apresentação e Prazos)

- a) **Tema:** O SPOT/Vídeo deverá ter por objecto o tema “Valorizando o papel dos Jovens”.
- b) **Método de entrega:** Os SPOT Vídeo concorrentes devem ser enviados através do preenchimento integral do formulário online disponível gratuitamente na página do concurso, e acompanhadas de uma gravação do SPOT Vídeo em nome do concorrente.
- c) **Apresentação:**
 - i. O SPOT Vídeo concorrente deve ser assinado pelo candidato.
 - ii. O SPOT Vídeo concorrente só poderá ser submetido depois do candidato seleccionar uma caixa indicando que o SPOT Vídeo apresentado a concurso é original e inédito;
- d) **Prazos:**
 1. **Prazo de inscrição:** 12/08/2021 a 31/08/2021
 2. **Data limite para o envio do SPOT:** 31/08/2021 até às 23h59 (horário de Cabo Verde)
 3. **Data de divulgação dos finalistas:** 10/09/2021
 4. **Data de entrega do prémio:** 12/09/2021

Artigo 7

(Características dos SPOT)

- a) Os SPOT devem ter um mínimo 20 segundos de gravação e um máximo de 59 segundos de gravação;
- b) Formato mp4,
- c) Resolução 720 pixes HD, ou
- d) Resolução 1080 pixes Full HD



CONCURSO “CONHCERA CRUZ VERMELHA”

REGULAMENTO

Artigo 8

(Composição do Júri)

O júri, nomeado pela Cruz Vermelha, será constituído por:

- a) Um Dirigente da Cruz Vermelha de Cabo Verde, sob proposta do Secretário Geral da CVCV;
- b) Um Voluntário Sénior da Cruz Vermelha de Cabo Verde, sob proposta da SG; e por
- c) Um profissional da área, enquanto o Presidente dos jurados, sob proposta da SG.

Artigo 9

(Deliberações do júri)

- a) O júri deliberará com total independência por maioria dos votos dos seus membros, mais a percentagem do gosto, like, curtir que o candidato obteve na sua publicação;
- b) A decisão do júri é definitiva, sem prejuízo do recurso caso o candidato se sentir lesado;
- c) O júri atribuirá a classificação final dos 03 melhores Spot “Valorizando o papel dos Jovens”, ao SPOT que considerar ter o maior mérito, criatividade, inovação e mais rico em conteúdo;
- d) Os seleccionados serão submetidos aos dirigentes da CVCV para a sua aprovação e seleção final do Candidato a ser premiado;
 - a. O órgão Superior da Cruz Vermelha poderá ainda, excepcionalmente, decidir pela atribuição do prémio ao segundo e terceiro classificado, caso assim entender;
 - b. O C.E da CVCV poderá decidir a não atribuição do Prémio dos seleccionados, numa primeira instância, se os SPOT submetidos a aprovação, coloca em causa os princípios fundamentais;
- e) O presidente do júri tem voto de qualidade para efeitos de desempate;
- f) Cabe ao júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento;

Artigo 10

(Avaliação dos SPOT)

- a) A Cruz Vermelha de Cabo Verde “Comissão Organizadora do Concurso” será responsável pela divulgação e avaliação de todos os SPOT submetidos a concurso e seleccionará até um máximo de doze (12) SPOT finalistas para apresentar ao júri, que sobre eles decidirão;
- b) Todos os finalistas serão entrevistados/notificados via Skype, Chat, Viber, Google meet, email e ou contacto móvel.
- c) Os membros do júri terão em conta os seguintes critérios para efeitos de avaliação:
 - i. Conteúdo, lógica e qualidade do Vídeo - 40%
 - ii. Criatividade e originalidade dos argumentos - 20%
 - iii. Estrutura, organização, sistematização e desenvolvimento coerente do SPOT - 20%
 - iv. Clareza e domínio do conteúdo- 20%

Artigo 11

(Direitos de utilização)

Os concorrentes autorizam a Cruz Vermelha de Cabo Verde a publicitar e/ou publicar todos os SPOT do concurso, no formato e pelos meios que entender.



CONCURSO “CONHCERA CRUZ VERMELHA”

REGULAMENTO

Artigo 12

(Acordo de isenção de responsabilidade)

- a) Os todos os conteúdos do Concurso “Spot” serão descarregados no formulário do concurso durante a fase de candidatura, gratuitamente e direitos autorais;
- b) Ao concordar com este formulário, você autoriza inequivocamente a Cruz Vermelha de Cabo Verde, a usar livremente os conteúdos áudio/vídeo, que retratam sua imagem, com vistas à sua conservação e distribuição para qualquer publicidade que a CVCV considere apropriada, sem qualquer limitação no espaço ou no tempo;

Artigo 13

(Disposições finais)

Os SPOT submetidos a concurso poderão ser partilhados com organizações e/ou instituições parceiras da Cruz Vermelha de Cabo Verde, nacionais e/ou estrangeira.

Artigo 13

(Caso Omissos)

Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria geral, através do Departamento do Voluntariado e da Juventude.